

## REGULAMENTO BOLSAS ENADE – FUCAPE BUSINESS SCHOOL

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Bolsas ENADE Fucape destina-se a ex-alunos da graduação de IES que tenham demonstrado bom desempenho no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O programa visa incentivar o aprimoramento acadêmico e profissional, oferecendo bolsas de estudo parciais ou totais para os cursos de Mestrado Profissional ou MBA da Fucape.

### 2. DO OBJETIVO

Conceder bolsas de estudo parciais ou totais para ex-alunos da graduação que desejam ingressar nos cursos de Mestrado Profissional ou MBA, incentivando o aprimoramento acadêmico e profissional.

### 3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Programa todos os exs alunos de qualquer um dos cursos de graduação da FUCAPE que tenham participado e obtido bom desempenho no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

### 4. DOS TIPOS DE BOLSAS

4.1 As bolsas ofertadas pela FUCAPE serão distribuídas entre integrais e parciais. A quantidade de bolsas concedidas dependerá do número de participantes que aderirem ao programa, não havendo um número máximo ou mínimo de bolsas estabelecido.

4.2 A distribuição das bolsas será feita mediante a apresentação do espelho do ENADE.

4.3 O aluno terá a porcentagem de sua bolsa calculada conforme a média do curso para o qual fez a prova, desde que fique acima da Média do ENADE no Brasil.

Quadro 1 – Percentual de Desconto Concedido e Critérios para Concessão de Desconto

<b>Desconto Concedido*</b>	<b>Critérios para Concessão de Desconto</b>
100%	para os alunos cuja média ficou acima da Média do Enade do curso em 1º lugar no Brasil
80%	para os alunos cuja média ficou acima da Média do Enade do curso em 2º lugar no Brasil
60%	para os alunos cuja média ficou acima da Média do Enade do curso em 3º lugar no Brasil
40%	para os alunos cuja média ficou acima da Média do Enade do curso em 4º lugar no Brasil
20%	para os alunos cuja média ficou acima da Média do Enade do curso em 5º lugar no Brasil

## 5. DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 As bolsas deverão ser utilizadas no prazo máximo de **2 anos** após a divulgação do resultado do ENADE.

## 6. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS E COMPROMISSO DO BOLSISTA

6.1 O bolsista deverá manter bom desempenho acadêmico ao longo do curso;

6.2 Os benefícios das bolsas de estudo integrais ou parciais serão perdidos caso o então aluno fique reprovado em mais de duas disciplinas no decorrer do curso escolhido;

6.3 No caso de trancamento, transferência ou desistência do curso, o aluno perderá a bolsa com o qual foi contemplado;

6.4 Se o aluno perder a bolsa, a FUCAPE poderá fazer uso dessa da forma que considerar mais adequada.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No caso de não ocorrer o fechamento de turma no ano pleiteado, os ganhadores das bolsas perderão usufruir do direito aos benefícios por mais um ano, desde que esse prazo não ultrapasse o prazo máximo de 2 anos da divulgação do resultado do ENADE;

7.2 Os benefícios **NÃO** serão extensivos para além do prazo de 2 anos sob nenhuma hipótese;

7.3 Este regulamento está sujeito a alterações e deve ser consultado regularmente para atualizações.